



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB



IND 7505 /2016

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)

L I D O
Em, 12/5/16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a extensão do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública até a Quadra 4C, Conjuntos "B" e "C", Chácaras 01 e 02 – Arapoanga, na margem esquerda do Córrego do Atoleiro, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a extensão do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública até a Quadra 4C, Conjuntos "B" e "C", Chácaras 01 e 02 – Arapoanga, na margem esquerda do Córrego do Atoleiro, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

As Quadras 4C, Conjuntos "B" e "C", Chácaras 01 e 02 – Arapoanga, na margem esquerda do Córrego do Atoleiro, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI, possui uma comunidade carente de energia elétrica.

A ementa diz extensão já que várias outras chácaras e inclusive o assentamento do "MST", que ficam na margem direita do Córrego, já dispõem de energia elétrica. É uma questão de estender a poucos metros mais a rede de energia elétrica e contemplar uma comunidade que vem reivindicando já há um tempo essa solicitação.

É uma região carente que vive uma situação urgente e preocupante, pois a falta de energia elétrica, dificulta a realização das mais simples tarefas diárias, além de facilitar a ação de marginais, o que fragiliza a segurança dos moradores.

Como importante iniciativa, a extensão do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública daquela região, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

Lir




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 13/05/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial